



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

Ofício nº.218/2024/CMMB

Matias Barbosa, 01 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº.30/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", o qual encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOAO FELIPE DA
SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO FELIPE
DA SILVA:09097029694
Date: 2024.10.01 15:35:26
-03'00'

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.30/2024.



Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.30/2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

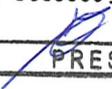
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Messias Oliveira Leite a Rua II do Loteamento Villa Real Residence II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 30 de setembro de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO em <u>2ª</u> votação
Sala das Sessões <u>30/09/2024</u>
 PRESIDENTE

LEI Nº 1.669, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Messias Oliveira Leite a Rua II do Loteamento Villa Real Residence II.

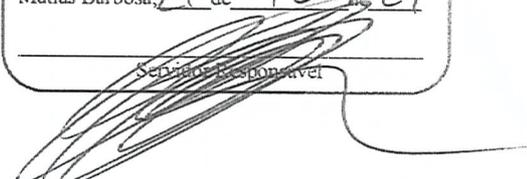
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de outubro de 2024.


Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 21 de 10 de 24



Responsável